



UFES

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação (PPGMPE), do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que está aberta a inscrição para o processo de seleção para o curso de pós-graduação *strictu sensu* de Mestrado Profissional em Educação, com ingresso no segundo semestre de 2017. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGMPE/CE/UFES, em Reunião Ordinária do dia 26 de abril de 2017, em consonância com o seu Regimento, e de acordo com as exigências do Regulamento Geral da Pós-Graduação na Universidade Federal do Espírito Santo, Resolução 11/2010 do CEPE/UFES.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º As presentes normas regulamentam os processos de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação do Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo (PPGMPE/CE/UFES), a se realizar no primeiro semestre letivo de 2017.

Art.2º O processo de seleção de que tratam as presentes normas será realizado por uma comissão designada pelo Colegiado do PPGMPE/CE/UFES.

Parágrafo único. Para a realização da segunda e terceira etapas deste processo de seleção, a Comissão de Seleção indicará subcomissões específicas.

DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições para o processo de seleção estão abertas para profissionais em exercício nas escolas de educação básica, nas secretarias de educação e também técnicos e docentes que atuam nas instituições de ensino superior, diplomados em cursos de graduação plena, devidamente reconhecidos pelo MEC.

Art. 4º No ato de inscrição, é obrigatória a comprovação de Proficiência de uma Língua Estrangeira (inglês, francês ou espanhol), comprovada mediante certificação do Centro de Línguas da Ufes ou de outras Instituições de Ensino Superior ou de escolas de idiomas.

§ 1º Para comprovação de Proficiência de Língua Estrangeira, o candidato deve ter obtido resultado igual ou superior a 60%.

§ 2º Somente serão aceitos certificados que não ultrapassem o prazo de validade de 2 (dois) anos contados a partir da data do exame de proficiência constante no certificado.

Art. 5º A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e das instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos por meio da divulgação online e afixada no Centro de Educação.

Art. 6º O candidato deverá ter, no ato da inscrição, currículo Lattes impresso devidamente registrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://www.cnpq.br>) e apresentar proposta escrita de pesquisa de sua autoria.

Parágrafo Único: O candidato se responsabiliza legalmente pelas informações prestadas no currículo lattes, podendo ser instado a apresentar comprovação dos registros.

Art. 7º No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

1. cópia de documentos comprobatórios de conclusão de curso de graduação (licenciatura plena ou bacharelado);
2. declaração atualizada que comprove que o candidato está em efetivo exercício profissional em instituições discriminadas no Art. 3º;
3. comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira;
4. cópia do Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
5. proposta de pesquisa (uma cópia), conforme Anexo III;
6. cópia do documento de identidade;
7. fotografia 3x4 recente;
8. Guia de recolhimento da União paga pelo candidato no valor de R\$100,00, por meio do seguinte procedimento: www.tesouro.fazenda.gov.br e clicar à direita em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO. Após a abertura do link, clicar em IMPRESSÃO DE GRU. Preencher os campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados: a) unidade gestora: **153046**; b) gestão: **15225**; c) código de recolhimento: **28832-2** (serviços educacionais); d) número de referência: **15350000250000053** ; e) contribuinte: informar CPF e nome do candidato; f) valor principal: R\$100,00; g) valor total: R\$100,00. Após o preenchimento, imprimir a GRU e pagar no Banco do Brasil;
9. Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO IV).
10. Declaração de veracidade das informações contidas na Ficha de Inscrição e de ciência e aceite das normas estabelecidas no Edital de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação do PPGMPE para o ano de 2017/2 (ANEXO V).
11. Termo de Compromisso acerca dos requisitos sobre autenticidade dos documentos apresentados, da proposta de pesquisa e do currículo lattes e aceite à responsabilidade pela originalidade e pela condução científica e ética na produção desse material (ANEXO VI).

Art. 8º. Os candidatos que comprovarem hipossuficiência de recursos terão direito a solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, observando o Edital divulgado na página <http://www.educacao.ufes.br/pos-graduacao/PPGMPE>. A análise dos pedidos será realizada pela Comissão de Seleção de acordo com os critérios estabelecidos no referido Edital.

Art. 9º As inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação, no Centro de Educação da Universidade Federal do Espírito Santo, Avenida Fernando Ferrari, nº. 514, CEP. 29075-910 – Vitória – ES, Telefone nº 4009-7779. A secretaria do referido programa funciona no prédio dos departamentos do Centro de Educação, localizado entre o IC III e IC IV.

Art. 10. Inscrição via correio: Enviado por meio SEDEX e com aviso de Recebimento (AR) endereçado para SECRETARIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFES - Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação - Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Educação - Universidade Federal do Espírito Santo (UFES – Campus Goiabeiras), Avenida Fernando Ferrari, nº 514, CEP. 29075-910 – Vitória – ES.

Art. 11. Os documentos de candidatos do interior e de outros Estados que não puderem entregá-los pessoalmente na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação deverão ser postados no correio até o último dia de inscrição.

Art. 12. Os documentos referentes à inscrição no processo seletivo deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, e serão conferidos pela Comissão de Seleção após o encerramento das inscrições.

Art. 13. A inscrição poderá ser feita por procuração, exigindo-se a apresentação do documento de identidade do procurador para identificação.

Art.14. Não serão aceitos quaisquer documentos provenientes de fax, e-mails, inscrições sem a documentação completa e inscrição condicional.

Art.15. A inscrição do candidato poderá ser indeferida, se constatada alguma irregularidade em sua documentação.

DAS VAGAS

Art.16. Serão ofertadas 22 (vinte e duas) vagas e elas se referem ao potencial operacional, em termos de recursos físicos e humanos do PPGMPE/CE/UFES, não podendo ser ultrapassado.

§1º A Comissão de Seleção do PPGMPE/CE/UFES se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas nas linhas.

§2º Poderá haver lista de suplência por linha de pesquisa. Em caso de desistência, será chamado o candidato, conforme a disponibilidade de vagas por linha de pesquisa e a ordem da suplência, também por linha de pesquisa.

§3º Não poderão ser remanejadas vagas entre as linhas.

DAS PROVAS

Art. 17. O processo de seleção para o Mestrado Profissional em Educação compreenderá três etapas, a saber:

1ª etapa: Análise de documentos, em conformidade com os Artigos 3º, 4º e 7º.

§1º O candidato que não preencher todos os requisitos estabelecidos no caput deste artigo terá sua inscrição indeferida.

§2º A análise será realizada pela Comissão de Seleção indicada pelo Colegiado do Programa.

2ª etapa: Prova individual escrita, de caráter eliminatório, contendo duas questões: uma geral sobre o campo da educação e uma questão específica por linha de pesquisa, ambas de acordo com as referências indicadas neste Edital.

Art.18. A prova individual escrita realizar-se-á sob as seguintes condições:

- a) o candidato só terá acesso ao local da prova escrita, mediante a apresentação de documentação com foto;
- b) o candidato deverá chegar ao local da prova com 30 minutos de antecedência. A prova tem início às 14 horas e decorridos 15 minutos não será permitida a entrada de candidatos.
- c) durante a realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material impresso ou digital;
- d) nas folhas de prova, rascunhos e respostas, o candidato só poderá se identificar pelo número de inscrição;
- e) o conteúdo das questões geral e específica da linha de pesquisa deverá ser desenvolvido a partir das questões propostas na prova e com base nas referências recomendadas (ANEXO II e II- A);
- f) o candidato disporá de 03 (três) horas para a elaboração da prova;
- g) a prova escrita deve ser redigida com caneta esferográfica preta ou azul.

Parágrafo Único: o descumprimento de qualquer condição expressa no caput deste artigo configurará a desclassificação do candidato.

3ª etapa: Prova oral, de caráter eliminatório, com roteiro fixo, com cada candidato aprovado na segunda etapa, tendo como referências básicas o Currículo Lattes e proposta de pesquisa entregue pelo candidato no ato de inscrição.

Art.19. A proposta de pesquisa é um texto elaborado pelo candidato, organizado em duas partes: a) Memorial contendo a articulação entre a trajetória acadêmico-profissional e a intenção de pesquisa; b)

Proposta de Pesquisa com: Título, Introdução (problematização e justificativa); Objetivos (geral e específicos); Revisão da literatura; Referencial teórico, Metodologia; e Referências.

§1º A proposta de pesquisa deve ser apresentada, conforme Anexo III e deve observar critérios de clareza, coerência e objetividade e atendimento às normas da língua culta.

§2º O texto deve ser digitado em papel A4, espaço 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12, com 3 cm na margem superior e esquerda; e 2 cm na margem inferior e direita e estar de acordo com as Normas da ABNT atualizadas.

Art. 20. Só poderão fazer as provas de seleção para o Mestrado Profissional em Educação os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas na 1ª etapa.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 21. A avaliação da prova individual escrita será feita com base nos seguintes critérios:

- a) Atendimento ao foco do exame, ou seja, o candidato deverá responder ao que se pergunta;
- b) capacidade de argumentação e de sustentação do raciocínio ao discorrer sobre o tema proposto, tornando-o defensável do ponto de vista do conhecimento teórico-prático e com fundamentação nas referências do certame;
- c) proficiência formal, ou seja, o candidato deverá organizar e apresentar o raciocínio de modo a comunicá-lo com clareza e objetividade, por meio de recursos linguístico-textuais adequados.

Parágrafo Único: A avaliação da prova a que se refere este Artigo será realizada por subcomissões formadas por área de conhecimento, compostas, no máximo, de três avaliadores credenciados ao PPGMPE/CE/UFES.

Art. 22. A prova oral, com roteiro fixo, será feita com base nos seguintes critérios:

- I. Pertinência do objeto de estudo aos interesses da linha de pesquisa pleiteada;
- II. capacidade de articular as informações sobre a trajetória profissional e acadêmica constantes em seu *curriculum lattes* e a *proposta de pesquisa ao foco de interesse da linha de pesquisa pleiteada*;
- III. capacidade de discorrer sobre a fundamentação teórica e metodológica que sustenta a Proposta de Pesquisa apresentada ao processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Educação.

§1º Será levada em consideração pelas subcomissões a disponibilidade do candidato para realização dos estudos pretendidos, em especial, em relação à frequência às atividades necessárias para integralização dos créditos e para a elaboração da dissertação e do produto;

§2º As subcomissões também analisarão se as pretensões do candidato e/ou a proposta de pesquisa submetida é compatível com a capacidade de orientação científica disponível no Programa.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art.23. Serão considerados aprovados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Educação do PPGMPE/CE/UFES os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete (numa escala de zero a dez) na segunda e terceira etapa do processo de seleção.

§1º Para efeito de ingresso, serão aproveitados os candidatos que obtiverem maior média aritmética, observando o número de vagas oferecido em cada linha de pesquisa.

§2º Para efeito de classificação final, será computada a média aritmética das notas obtidas na segunda e terceira etapas do processo seletivo.

§3º O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do processo de seleção será automaticamente eliminado.

§4º Caso haja empate dos candidatos na classificação geral, a Comissão de seleção utilizará os seguintes critérios de desempate: nota da prova escrita. Persistindo o empate, será usada a nota da Prova Oral. Em permanecendo o empate, será usado o critério de maior idade.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art.24. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGMPE/CE/UFES, conforme Calendário de seleção deste Edital, e divulgado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação e na página do referido Programa (<http://www.educacao.ufes.br/pos-graduacao/PPGMPE>).

DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 25. Serão convocados para matrícula no PPGMPE/CE/UFES os candidatos com maior média aritmética, de acordo como número de vagas oferecido em cada linha de pesquisa.

Art. 26. Os candidatos classificados e que não forem selecionados devido à restrição de vagas, poderão ser chamados para substituir os candidatos selecionados que não efetivarem sua matrícula no prazo estabelecido, conforme classificação na respectiva Linha de Pesquisa e orientador disponível.

Art. 27. A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação e efetivada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFES.

DO CALENDÁRIO DE SELEÇÃO

Art. 28. O processo de seleção ao Mestrado Profissional em Educação obedecerá ao seguinte calendário:

a) Divulgação	02/5/17 a 31/5/2017
b) Inscrições	15/5/17 a 14/6/2017
c) <u>1ª etapa</u> : análise de documentos comprobatórios	19/6/17 a 30/6/17

d) Resultado da 1ª etapa	30/06/2017
e) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado da 1ª etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	3 e 4/7/2017
f) Resultado de recurso da 1ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.	6/7/2017
g) <u>2ª etapa</u> : realização de prova individual escrita.	7/7/2017
h) Resultados da 2ª etapa	24/7/2017
i) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES dos resultados da 2ª. Etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	25 e 26/7/2017
j) Resultado de recurso da 2ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.	28/7/2017
k) <u>3ª etapa</u> : realização da Prova Oral	01 a 11/8/2017
l) Resultado da 3ª etapa	16/8/2017
m) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado da 3ª etapa obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	17 e 18/8/2017
n) Resultado de recurso da 3ª etapa em até 48 (quarenta e oito) horas (de dias úteis) após o encerramento do respectivo prazo de recurso.	23/8/2017
o) Resultado final	24/8/2017
p) Recurso (por escrito) ao PPGMPE/CE/UFES do resultado final obedecido o prazo de 48 horas do resultado da respectiva etapa.	25 e 28/8/2017
q) Divulgação do resultado final	29/8/2017
r) Período de matrícula	30/8/2017 a 6/9/2017
s) Início das aulas	11/9/2017

Art. 29. A prova individual escrita e a prova oral serão realizadas no prédio do IC IV. As salas e horários serão divulgados na página do PPGMPE/CE/UFES.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. O material dos candidatos não aprovados poderá ser retirado da Secretaria do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Educação do dia 11/9/17 a 11/10/17. A partir do dia 12/10/17, o material não retirado pelos candidatos será enviado para reciclagem.

Art.31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvido o Colegiado Acadêmico do PPGMPE/CE/UFES.

Vitória – ES, 02 de maio de 2017

Prof. Dr. Alexandre Braga Vieira
Coordenador Geral

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA, NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS PROFESSORES

Docência e Gestão de Processos educativos

Ementa: Gestão e avaliação de processos educativos. Currículo, docência e avaliação da aprendizagem e dos processos de gestão. Processos de ensino e de aprendizagem na educação básica e no ensino superior. A docência na educação básica e as especificidades do ensino nas áreas de História, Geografia, Arte e Educação, Educação Física e Educação em Ciências. Materiais didáticos, mediação tecnológica e ferramentas teórico-metodológicas na prática educativa.

Orientador (a)	Área de concentração no Programa
Eduardo Augusto Moscon Oliveira	Gestão e políticas públicas educacionais
Itamar Mendes da Silva	Planejamento e Gestão, Currículo e Avaliação
Junia Freguglia Machado Garcia	Docência na Educação Básica, formação de professores, Educação Ambiental, Educação do Campo, Educação a Distância e Educação em Ciências.
Kalline Pereira Aroeira	Didática, Estágio Supervisionado, Formação de Professores.
Larissa Ferreira Rodrigues Gomes	Currículos, Culturas, Cotidianos, Subjetividades e Formação de Professores.
Patrícia Silveira da Silva Trazzi	Formação de professores de Ciências, Linguagens e ensino de Ciências.
Renata Duarte Simões	História e História da Educação, Movimentos Sociais, Formação de Professores, Educação e Gênero, Cultura corporal, Educação Física.
Sandra Kretli da Silva	Currículos, Culturas, Cotidianos, Subjetividades e Formação de Professores.
Tânia Mara Zanotti Frizzera Delboni	Currículos, Culturas, Cotidianos, Subjetividades e Formação de Professores.
Valter Martins Giovedi	Docência e conflitos na Educação Básica, Pensamento e Pedagogia de Paulo Freire, Educação do Campo, Formação de Professores, Educação Crítica, Educação Popular.
Total de Vagas	10

Práticas Educativas, Diversidade e Inclusão escolar

Ementa: Inclusão escolar e diversidade: análise de políticas, ações e programas oficiais. Articulações entre os movimentos sociais com a educação do campo, educação ambiental, educação especial, alfabetização e linguagem. Educação e relações étnico-raciais. Trabalho docente e formação dos profissionais da educação básica para atuar numa perspectiva inclusiva. Práticas educativas e diversidade.

Orientador (a)	Área de concentração no Programa
Alexandro Braga Vieira	Educação Especial: formação de professores, currículo, atendimento educacional especializado, políticas públicas de Educação Especial.
Andressa Mafezoni Caetano	Educação Especial/Educação Inclusiva: deficiência intelectual, formação de professores e práticas pedagógicas e atendimento educacional especializado.
Cleyde Rodrigues Amorim	Educação para as relações étnico-raciais, Diversidades étnicas e/ou culturais, Religiões afro-brasileiras, Práticas Culturais, Sociologia no Ensino Médio.
Dania Monteiro Vieira Costa	Alfabetização
Débora Monteiro do Amaral	Educação do Campo, Educação Popular.
Douglas Christian Ferrari de Mello	História da Educação Especial, Políticas públicas de Educação Especial, Práticas pedagógicas de educação para pessoas com deficiência visual.
Dulcinea Campos Silva	Alfabetização, Educação do Campo, Formação de professores, Práticas Pedagógicas.
Jair Ronchi Filho	Educação Infantil, educação inclusiva, medicalização da Educação, trabalho docente, formação de professores, organização do trabalho na escola e seus efeitos na saúde docente.
Mariangela Lima de Almeida	Educação Especial e Inclusão Escolar: formação, prática e pesquisa-ação.
Patrícia Gomes Rufino de Andrade	Educação para Relações Étnico- raciais, Práticas de pesquisa e formação em Comunidades Quilombolas, Ações Afirmativas, Formação de Professores em Educação Étnico-Racial Afro-Brasileira.
Vitor Gomes	Sobre o viés da fenomenologia-existencial: Educação Especial, Psicopedagogia, Resiliência psicológica, Inclusão, Humor Resiliente, Subjetividade inclusiva, História em quadrinhos, Educação a distância e cinema e a pessoa com necessidades especiais.
Soler Gonzalez	Educações Ambientais, Comunidades, Culturas e Meio Ambiente.
Total de Vagas	12

ANEXO II
REFERÊNCIAS
PARA TODOS OS CANDIDATOS

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários a prática educativa. São Paulo: Paz e terra, 1996.

PIMENTA, S. G; GHEDIN, E. (Orgs.). **Professor reflexivo no Brasil**: gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002.

ANEXO II – A
REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS POR LINHA DE PESQUISA

Docência e Gestão de Processos educativos

ALVES, N.; LIBANEO, J.C. (Orgs.). **Temas de pedagogia**: diálogos entre didática e currículo. São Paulo: Cortez, 2012.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Resolução CNE/CNEB nº4/ 2010**. Brasília: MEC, 2010.

PARO, Vitor Henrique. A educação, a política e a administração: reflexões sobre a prática do diretor de escola. **Educação e Pesquisa**. São Paulo, vol. 36, n. 3 p. 763-778, Set./Dez. 2010.

Práticas Educativas, Diversidade e Inclusão escolar

AQUINO, Júlio Groppa (org.). **Diferenças e preconceitos na escola**: Alternativas teóricas e práticas. São Paulo: Summus Editorial, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. In: **Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica**. Brasília: MEC, 2010, p. 514-533.

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacao-basica-nova-pdf&Itemid=30192 . Acesso em 02/05/17

MENDONÇA, Erasto Fortes. Educação em direitos humanos: diversidade, políticas e desafios. **Revista Retratos da escola**. Brasília, vol. 7. nº 13, p. 255-264, jul./dez. 2013.

<http://retratosdaescola.emnuvens.com.br/rde/article/viewFile/303/473> . Acesso em 02/05/17

ANEXO III

PROPOSTA DE PESQUISA (Não deve ultrapassar a 10 (dez) páginas)

Título da proposta de Pesquisa	
Autor	
Linha de Pesquisa	

1 Memorial

No memorial, o autor deve apresentar a articulação entre sua trajetória acadêmico-profissional e a intenção de pesquisa.

2 Introdução

Na introdução, deve-se apresentar o problema de pesquisa, a justificativa e a relevância do que pretende investigar, mantendo diálogo teórico com o tema investigado.

3 Objetivos (Geral e Específicos)

Deve conter, de forma concisa, o objetivo geral e os objetivos específicos da proposta de pesquisa.

4 Revisão de Literatura

Resulta do processo de levantamento e análise do que já foi publicado sobre o tema e o problema de pesquisa escolhidos. Permite um mapeamento de quem já escreveu e o que já foi escrito sobre o tema e/ou problema de pesquisa.

5 Metodologia

Inclui a explicação de todos os procedimentos que se supõem necessários para a execução da pesquisa, entre os quais, destacam-se: o método, ou seja, a explicação da opção pela metodologia e do delineamento do estudo, procedimentos para a coleta de dados, bem como, o plano para a análise de dados e o cronograma.

6 Referências

Referências citadas no texto, de acordo com as regras da ABNT.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO

ANEXO IV
FICHA DE INSCRIÇÃO

TURMA: 001 – INSCRIÇÃO Nº _____/2017.

OPÇÃO PELA LINHA DE PESQUISA:

- () Docência e Gestão de Processos educativos
() Práticas Educativas, Diversidade e Inclusão escolar

Apresenta algum tipo de necessidade especial: () Sim () Não

Em caso positivo, especifique: _____

Em caso de possuir algum tipo de necessidade especial, necessita de mecanismos/estratégias para realização das provas: () Sim () Não

Em caso positivo, especifique: _____

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

NATURALIDADE: _____ NACIONALIDADE: _____

C. IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL

RUA/ AV.: _____

Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

EMAIL: _____ TELEFONES: _____

ENDEREÇO PROFISSIONAL

NOME DA INSTITUIÇÃO: _____

RUA/ AV.: _____

Nº: _____ SALA: _____ BAIRRO: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

EMAIL: _____ TELEFONES: _____

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as informações contidas em minha ficha de inscrição, bem como estar ciente e aceitar as **normas estabelecidas para o processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação do PPGMPE/CE/UFES** para o ano de 2017/2. Estou ciente, também, **de que todos os documentos apresentados ficarão à minha disposição no PPGMPE, no período de 11/09/17 a 11/10/17, após, os mesmos serão encaminhados para reciclagem.**

Vitória – ES _____, de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que conheço e cumprirei com os requisitos sobre autenticidade e autoria dos documentos comprobatórios, proposta de pesquisa e *Curriculo Lattes* comprovado, apresentados no processo de seleção para o Mestrado Profissional em Educação do PPGMPE/CE/UFES, e aceito a responsabilidade pela originalidade e condução científica ética na produção desse material.

Vitória, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

TURMA: 001 – INSCRIÇÃO Nº _____/2017.

LINHA DE PESQUISA:

- Docência e Gestão de Processos educativos**
- Práticas Educativas, Diversidade e Inclusão escolar**

Recebi de _____ (nome do (a) candidato (a)) inscrição no processo de seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação do PPGMPE/CE/UFES para o primeiro semestre de 2017, inclusive o comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

O candidato (a) fica informado (a), nesta ocasião, de que todos os documentos apresentados ficarão à sua disposição no PPGMPE/CE/UFES, no período de 11/09/17 a 11/10/17, após o que serão encaminhados para reciclagem.

Vitória, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Candidato (a),

Esse é o seu comprovante de inscrição. Guarde o número. Você deverá apresentar esse comprovante, juntamente com um documento (com foto) no dia da prova escrita, da avaliação oral e da retirada de seus documentos na Secretaria do PPGMPE/CE/UFES, dentro do prazo acima especificado.